

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 644

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO DO MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal- autorizado a reajustar a gratificação do Maestro da Banda Municipal de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de março de 1971.

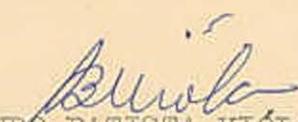
Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 840,00 (oito centos e quarenta cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura das despesas correrão por conta do provável excesso - de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de fevereiro de 1972.


ARMANDO BATISTA VIÔLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 28 de fevereiro de 1972.

AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO SUBSTITUTO